



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000032/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº - 000032/2022.

RESOLVE:

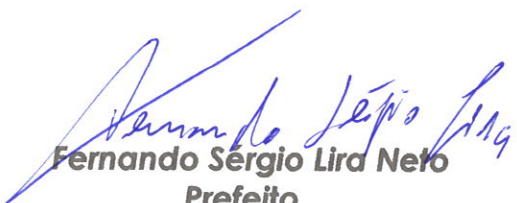
Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **Elisabete Silva Lins dos Santos**, nomeada no cargo de Escriturário(a) matrícula nº 318, inscrita no CPF nº 036.402.314-73 e portadora do RG nº 502947 - SESP/AL .

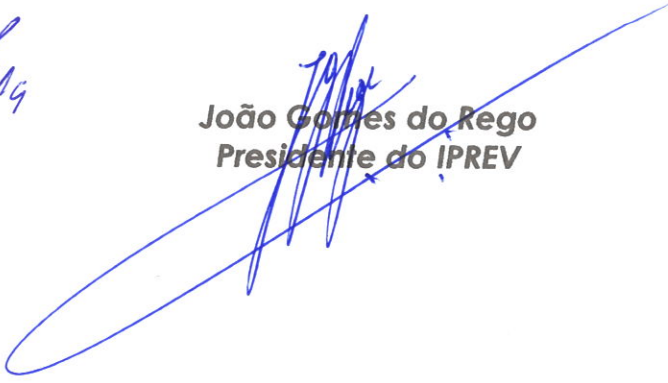
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de Junho de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV